

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), que não existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, referente ao período de 2024.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de maio de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente

Senador Elói de Souza